INSTRUÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

BOLSAS CAPES

**Para devolução de recurso CAPES/DS,** conforme parágrafo único do art. 13 do regulamento do DS ‐ anexo à Portaria CAPES n° 76, de 14 de abril de 2010. **se faz necessário:**

‐ Parecer conclusivo da Comissão de Bolsas instituída no programa de pós‐graduação; .

‐ Pronunciamento do ex‐discente a respeito da não conclusão do curso. (Caso o ex-discente não dê retorno, encaminhar as cópias dos e-mails, mensagens e oficios, encamihados ao discente pela coordenação do programa de pós‐graduação);

‐ Em casos de não conclusão de curso por motivo de saúde: atestados, laudos ou exames médicos que comprovem a situação médica do discente.

‐ CI do coordenador informando devolução, acompanhado do comprovante de devolução.

A devolução do recurso se faz por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções de devolução que constam no site da CAPES, no seguinte link: : https://www.gov.br/fnde/pt-br/consultas-online/gru-devolucao-de-saldos-e-debitos-apurados

Toda e qualquer **devolução de recursos financeiros transferidos** pelo FNDE deverá ser feita em agência do **Banco do Brasil S/A**, por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples**.

**A GRU Simples só pode ser paga em agências do Banco do Brasil**

Para emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples do Banco do Brasil S/A, acesse o link <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>,

Após realizar a devolução, por favor encaminhar a cópia da GRU e do comprovante de devolução para o e‐mail do setor financeiro (finaceiropropp@uems.br), onde providenciará um ofício para CAPES, comunicando sobre a devolução.